



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **António Abel Zua Coelho** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha** a qual participou por videoconferência.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove hora e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador António Coelho perguntou a que Igreja Matriz foi feita referência na última reunião da câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu que se trata da Igreja Matriz localizada no centro antigo da cidade de Albufeira.-----

O senhor vereador António Coelho perguntou como estava a situação da Refood e da ADSA. Questionou também qual o ponto de situação das candidaturas ao Portugal 2030 e ao PRR. Perguntou ainda porque é que se continua a registar o saldo do PAEL, dado que este programa já acabou. Questionou seguidamente se este saldo não deveria reverter como receita para o município, podendo depois a conta ser encerrada. Referiu depois que os relatórios do ROC foram recebidos, mas estão em falta as reservas, pelo que pediu que estes documentos fossem disponibilizados na íntegra. -----

O senhor presidente disse que se reuniu com o responsável da Refood onde ficou definido que esta entidade tinha que enviar para o município os seus estatutos, bem como o número de refeições que tem vindo a disponibilizar. Explicou ainda que a Refood já possui instalações, pelo que ficou acordado que o município iria atribuir uma comparticipação financeira para esta entidade poder desenvolver a sua atividade. Referiu seguidamente que a ADSA também já conseguiu ultrapassar a questão das instalações, pelo que a senhora vereadora Cláudia Guedelha está a tratar do apoio

financeiro a esta entidade. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que este assunto já está a ser tratado. ----

O senhor presidente disse que o Programa Portugal 2030 ainda não foi aprovado, pelo que as candidaturas que têm estado a ser apresentadas são ainda ao abrigo do Programa Portugal 2020, bem como ao abrigo do PRR. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se já existem candidaturas pensadas para o Programa Portugal 2030. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e deu o exemplo do Centro de Saúde, da Unidade de Cuidados Continuados, do Lar das Fontainhas, das instalações para os sem-abrigo, dos bares comerciais digitais ou ainda da Loja do Cidadão. Explicou depois que por vezes o montante do financiamento é limitado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem muitos financiamentos que não são destinados às autarquias, pelo que se pretende em breve realizar uma ação de esclarecimento para o exterior, para que entidades privadas se possam também candidatar aos fundos, entidades como empresas, associações, corporações, etc. Referiu ainda que o município não deixará de se candidatar a estes fundos, embora por vezes os montantes sejam pequenos, como é o caso da área das acessibilidades, em que o montante de financiamento máximo ronda os seis mil euros. -----

O senhor presidente disse que o montante registado como PAEL está relacionado com algumas situações que ainda se encontram pendentes, pelo que iria obter uma informação mais completa sobre este assunto.-----

O senhor vereador António Coelho disse que está colocada uma faixa por cima do caneiro, junto à Praia do Inatel, faixa essa que tem inscrito algo como: "Albufeira destino de emoções". Considerou depois que esta faixa não deveria estar naquele local, uma vez que se trata de uma zona em que por vezes se verificam escorrências pela boca do túnel.-----

O senhor vice-presidente disse que esta faixa deve ter sido utilizada para isolar uma zona intervencionada, tendo sido reaproveitada da intervenção feita na praça dos Pescadores.-----

O senhor vereador António Coelho sugeriu que a faixa fosse retirada daquele local porque fica ali mal. -----

O senhor presidente concordou e disse que iria falar com o empreiteiro da obra.-----

O senhor vereador Desidério Silva disse que a Ponte Barão continua com as grades partidas, o que fica muito mal. Explicou depois que estes estragos se encontram do lado do Concelho de Albufeira. -----



O senhor vereador António Coelho disse que foi avisado por um munícipe que existem muitos constrangimentos de trânsito naquela zona, mais concretamente no primeiro entroncamento à esquerda de quem vem de Loulé, uma vez que se trata de um cruzamento muito apertado e depois as autocaravanas não conseguem entrar à primeira no caminho, tendo que realizar várias manobras para o conseguir. Sugeriu depois que ali fosse colocado um sinal de proibido virar à esquerda, pelo menos para autocaravanas. ---
O senhor presidente disse que iria ver o que podia ser feito. Explicou depois que o Município de Albufeira tem assegurado sempre a limpeza e reparação da Ponte Barão. Referiu seguidamente que iria ver o que se passava com a reparação dos estragos reportados pelo senhor vereador Desidério Silva.-----

O senhor vereador Desidério Silva leu um documento do seguinte teor: *"Exmo. senhor Presidente, estando em fase de estudo a revisão do Plano Diretor Municipal para o Concelho de Albufeira e sabendo a importância estratégica das zonas Nascente e Poente deste mesmo concelho (ou seja, entre a Ribeira de Quarteira e Açoteias/Olhos de Água, Zona Nascente, assim como entre a Marina de Albufeira e o limite do Concelho a Poente), considero de extrema importância que estas zonas sejam integradas num plano estratégico para os próximos 20 anos. -----*

Deve existir uma visão de Futuro para o Concelho de Albufeira que melhore de forma significativa as zonas Nascente e Poente referidas, não só no que diz respeito aos aspetos turísticos, mas também nas questões ambientais, o que vai resultar em mais-valias significativas para os residentes.-----

Assim, venho propor que a Câmara Municipal recupere e dê continuidade ao Plano da Zona Nascente já iniciado há alguns anos e que estará suspenso atualmente. -----

*Será ainda de extrema importância, que dê início ao Plano Estratégico da zona Poente. --
O Concelho de Albufeira, precisa urgentemente desta Visão estratégica e de uma intervenção com vista à sua valorização global." -----*

Explicou depois o senhor vereador Desidério Silva que há uns anos o município iniciou um plano estratégico da zona nascente de Albufeira, entre a Ribeira de Quarteira e a zona das Açoteias, plano que teve por objetivo definir ali um conjunto de intervenções para regularizar a zona. Defendeu seguidamente que a poente existem zonas que estão a ficar descaracterizadas, pelo que seria importante repensar aquela zona no seu todo. Considerou ainda que seria de aproveitar o plano diretor municipal para também repensar estas duas importantes zonas do concelho.-----

O senhor presidente disse que tem tido reuniões com o senhor Vítor Andrade sobre a zona poente do concelho, não estando ainda a situação a entrar na sua fase final, mas

estando a evoluir a bom ritmo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu o envio dos contratos inter administrativos com as juntas de freguesia, devendo agora ser feita uma análise destes documentos, o que irá possibilitar a clarificação das competências de cada entidade. Perguntou depois em que ponto estavam estes contratos para o presente mandato, uma vez que a lei refere que este processo deve estar concluído até ao final do mês de março próximo. Lembrou depois que numa anterior reunião perguntou como estava a situação da viatura para apoio domiciliário, mas referiu que ainda não obteve qualquer resposta, pelo que perguntou qual o ponto de situação deste assunto. Lembrou ainda que este apoio foi deliberado pela câmara municipal por unanimidade e que já se devia ter efetivado no ano anterior, pelo que solicitou uma explicação para a demora que se verifica, até porque a viatura faz muita falta a quem desempenha este serviço, bem como aos utentes que beneficiam dele. Disse seguidamente que nas redes sociais tem sido dito que existem problemas nos espaços públicos que colocam em perigo a segurança dos munícipes, problemas tais como tampas levantadas, falta de iluminação, etc. Perguntou depois que ações é que o executivo tem planeadas para agir em termos de diagnóstico destas situações, para não estar assim dependente das redes sociais nesta matéria. Considerou seguidamente que seria importante definir estratégias para os serviços terem alguém que pudesse assegurar este diagnóstico, talvez até em articulação com as juntas de freguesia, o que permitiria antecipar e resolver estes problemas. Referiu por último que estas questões são importantes para a imagem do concelho. -----

O senhor presidente disse que ainda não iniciou as negociações com as juntas de freguesia sobre as delegações de competências, o que deve acontecer na próxima semana. Referiu depois que as tampas de águas e esgotos levantadas no meio da via são um problema recorrente, tendo sempre o cuidado de reportar estas ocorrências para os serviços responsáveis. Considerou ainda que é impossível controlar o que se diz nas redes sociais, mas concordou que se devem tentar evitar situações que coloquem em perigo a segurança dos munícipes. Explicou seguidamente que a calçada portuguesa também é propícia a alguns acidentes, pelo que se deve substituir este tipo de pavimento nalgumas zonas. Referiu ainda que o senhor Rogério Neto tem estado sempre atento às ocorrências que possam colocar em risco a segurança das pessoas, tendo uma atuação preventiva dos mesmos, na medida do possível.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que acidentes irão sempre ocorrer, o que é normal, mas que o município deve fazer um maior esforço para resolver os problemas



mais rapidamente, evitando assim a exposição dos munícipes a este tipo de riscos por longos períodos de tempo. Alertou ainda para o facto de existirem zonas do concelho com falta de iluminação. -----

O senhor presidente disse que estas situações são reportadas de forma célere para a EDP, embora esta empresa nem sempre consiga resolver estas questões tão rapidamente como seria desejado.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o contrato de manutenção com a EDP é revisto anualmente, pelo que este incumprimento deveria ser evitado, até porque a insegurança dos munícipes aumenta muito nas zonas com fraca iluminação. Lembrou depois que ainda não tinha sido dada uma resposta à questão da viatura para apoio domiciliário.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este assunto está a ser tratado, estando ainda a decorrer os prazos legais para a aquisição da viatura em causa. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se a aplicação que reporta as situações que ocorrem na via pública tem estado a funcionar. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador António Coelho disse que a preocupação com a segurança dos munícipes é comum a todos os membros da câmara municipal e que as redes sociais constituem uma importante ferramenta para tentar melhorar a qualidade dos serviços prestados. Perguntou depois se não seria possível constituir uma brigada para resolver as situações de segurança mais prementes. -----

O senhor presidente disse que o senhor Rogério Neto tem estado a acompanhar a coordenação deste tipo de assuntos, embora existam coisas que possam passar despercebidas, como é normal. Referiu ainda que quando existem roturas de águas os serviços devem proceder o quanto antes à pavimentação da zona afetada. Afirmou depois que a reparação da calçada também tem que ser feita rapidamente, porque de outra forma as pedras que se soltam têm tendência a desperecer. Concluiu dizendo que a plataforma é importante para que os serviços tenham rapidamente conhecimento deste tipo de ocorrências.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter

sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

O senhor vereador António Coelho referiu que os ficheiros áudio estão a chegar de forma mais célere, pelo que perguntou se tinha havido alguma alteração em relação ao que tem sido solicitado. -----

O senhor presidente disse foram feitos alguns ajustamentos e também está a ser feito um maior esforço por parte dos serviços. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se está a ser pensada a transmissão online das reuniões da câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 20/2022, de vinte e oito de janeiro**, que aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias; -----

♦ **Da Portaria n.º 77/2022, de três de fevereiro**, que estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Residência de Autonomização e Inclusão. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----



= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto: -----

a) Informação relacionada com o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da alteração ao alvará de loteamento S/N de quinze de maio de mil novecentos e setenta e três e respetivos aditamentos - pronúncia sobre a conformidade. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto: -----

a) Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais. -----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor vereador António Coelho disse que a maior parte dos pagamentos diz respeito a faturas de dois mil e vinte e um, pelo que perguntou se todas as faturas tinham sido lançadas em dois mil e vinte e um e transferidas para dois mil e vinte e dois e se algumas destas faturas tinham sido lançadas em dois mil e vinte e dois. -----

O senhor presidente disse que as faturas foram lançadas em dois mil e vinte e um. -----

O senhor vereador António Coelho solicitou que os processos em contencioso fossem enviados no formato inicial, uma vez que o modelo mais recente não é tão claro. -----

O senhor presidente disse que iria ver a questão junto dos respetivos serviços. -----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelo senhor vereador António Coelho, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor presidente disse que no dia seguinte haveria reunião sobre o PDM às quinze horas. Afirmou seguidamente que depois se teria que escolher uma data para uma reunião pública extraordinária. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia vinte e nove de janeiro também último, para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em um de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte de fevereiro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às



respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em um de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias do mês de fevereiro corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Olhão, no dia dezanove; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia dezanove; -----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia dezanove; ----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Coimbra, no dia dezanove; --
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, no dia dezanove, e a Faro e a Olhão, ambas no dia vinte; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Mexilhoeira Grande, no dia doze, a Faro e a São Bartolomeu de Messines, ambas no dia vinte; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo e a Lisboa, no dia dezanove, e novamente a Ferragudo, no dia vinte. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das

informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00.-----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h00." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação JuvAlbuhera, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Eleição dos Órgãos Sociais da Associação, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 21h30 às 23h30. -----

Considerando: -----

- 1. Que a Associação JuvAlbuhera tem como objetivos o apoio à comunidade jovem do concelho de Albufeira, abrangendo as áreas social, cultural, desportiva, recreativa, pedagógica, económica e solidária, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos jovens;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 21h30 às 23h30, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;-----*
- 3. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação JuvAlbuhera na realização da Eleição dos Órgãos Sociais da Associação, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 21h30 às 23h30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FREGPRIME CONSULTORIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 17.01.2022 foi deliberado apoiar a Fregprime Consultoria, na realização de uma Sessão de Esclarecimento "O Procedimento Administrativo na Gestão Urbanística", através da cedência do Salão Nobre no dia 21 de janeiro do corrente ano, no horário compreendido das 09h00 às 18h00, bem como, da

disponibilização de 3 microfones. -----

Considerando: -----

1. O estado atual da Pandemia COVID-19, veio a Fregprime Consultoria, solicitar o Aditamento da Sessão de Esclarecimento para o dia 25 de fevereiro do corrente ano; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 09h00 às 18h00; -----
3. Que existe a possibilidade de disponibilizar 3 microfones, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----
4. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Fregprime Consultoria na realização de uma Sessão de Esclarecimento "O Procedimento Administrativo na Gestão Urbanística", através da cedência do Salão Nobre no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 09h00 às 18h00, bem como, da disponibilização de 3 microfones." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Desportivo Areias de S. João pretende criar uma nova equipa na modalidade de Ciclismo de Estrada, com o apoio do Município.-----

Considerando que: -----

1. Esta é uma modalidade com tradições no nosso país, não havendo ainda no nosso concelho nenhum clube que dinamize a vertente de estrada do Ciclismo; -----
2. O Clube pretende dar continuidade ao seu projecto da secção de ciclismo, abrindo novas oportunidades na formação desportiva dos jovens atletas, bem como permitir competir nas diversas competições nacionais; -----
3. O Clube pretende denominar a nova equipa de Cycling Team Município Albufeira; -----
4. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à generalização da prática desportiva e reforça a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----



5. A Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
6. O apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

Autorizar uma comparticipação financeira máxima de € 15.904 (Quinze mil Novecentos e Quatro euros) calculada para apoio na criação e aquisição da indumentária dos atletas e equipa técnica, nomeadamente os equipamentos de competição e Kits de saída. Apoio mediante a entrega do respectivo relatório financeiro que deverá conter os documentos comprovativos da despesa realizada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1)- A ANACOM é a entidade competente para instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação, por violações das obrigações previstas nas disposições legais e regulamentares relativas ao sector das comunicações; -----
- 2)- A ANACOM tem delegações no Porto, na Região Autónoma da Madeira (Funchal) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada); -----
- 3)- De acordo com o n.º 1 do artigo 318.º do Código do Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao processo contraordenacional por força do disposto no artigo 41.º do Regime Geral das Contraordenações, excepcionalmente, as declarações das testemunhas podem não ser prestadas presencialmente se: -----
 - a)- as pessoas residirem fora do município onde se situa o tribunal ou juízo da causa;-----
 - b)- não houver razões para crer que a sua presença na audiência é essencial à descoberta da verdade e,-----
 - c)- forem previsíveis graves dificuldades ou inconvenientes, funcionais ou pessoais na

sua deslocação; -----

4)- Nas situações em que seja necessário, no âmbito de um processo de contraordenação, proceder à inquirição de testemunhas, peritos ou consultores técnicos residentes fora das áreas próximas das instalações da ANACOM, é imperativo garantir a legitimidade e fiabilidade dos meios eletrónicos através dos quais se realiza tal diligência, bem como a fidedignidade da prestação do depoimento e ainda a proximidade territorial com os depoentes, que seja o depoimento prestado através de videoconferência; -----

5)- Tais requisitos só poderão ser garantidos através da prestação de depoimentos a partir das instalações de, ou nas instalações de uma entidade pública, vinculada a um dever de prossecução do interesse público e territorialmente próxima dos depoentes; --

6)- A Proposta de Protocolo enviada pela ANACOM, foi analisada e informada pela DJC e pela DGF-DAIMA (quanto à possibilidade de disponibilização de espaço e equipamento), conforme relatório Detalhado da distribuição SGDCMA/2021/82079 que se anexa à presente. -----

Assim,-----

Proponho: -----

a)- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação Entre a ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) e o MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA que se anexa à presente e que dele faz parte integrante;-----

b)- Que tome conhecimento que ficam designadas para garantir o cumprimento do disposto nos pontos ii da alínea b) da cláusula terceira do Protocolo («Disponibilizar um colaborador para assegurar o início e o fim da(s) diligência(s) e da respectiva videoconferência e, quando necessário, a recolha da assinatura do depoente no respectivo Auto de Inquirição») e alínea c) da mesma clausula («(...) um colaborador para prestar o apoio necessário(...)») as trabalhadoras: -----

1)- Maria da Conceição Silva Ferreira Rodrigues - N.º 1177;-----

2)- Paula Cristina Aniceto Martins - N.º 812."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, GUIA E FERREIRAS**

- PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Estrada da Ponte do Barão"-----

Tem início na Ponte do Barão, desenvolve-se no sentido este/oeste e termina na rotunda existente no cruzamento entre a estrada de Vale Carro com a Estrada do Apeadeiro.-----

Freguesia da Guia-----

"Beco dos Moinhos"-----

Tem início no Caminho dos Moinhos, desenvolve-se no sentido sul/norte e não tem saída.-----

Freguesia de Ferreiras-----

"Beco da Moura Encantada"-----

Tem início na E.N.125 segue para norte e não tem saída.-----

"Caminho do Poço do Barnabé"-----

Tem início na Estrada dos Cerros Altos, desenvolve-se no sentido oeste/este, terminando no Caminho do levante.-----

"Caminho da Vigia".-----

Tem início na Estrada da Nora, desenvolve-se no sentido sul/norte terminando no Caminho dos Cortesões."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A QUALQUER TIPO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INCLUINDO AS RESPETIVAS TAXAS DE APRECIÇÃO, ATÉ 31/03/2022 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1. Que de entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV 2, a Câmara Municipal de Albufeira, aprovou a isenção do pagamento das taxas referentes a qualquer tipo de ocupação do espaço*

público, medida que tem vindo a ser sucessivamente prorrogada até 30 de setembro de 2021;-----

2. Que pese embora se assista à estabilização do número de casos de contágio no país e em Albufeira, os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada;-----
3. Que a inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem;-----
4. Que o atual contexto não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes;-----
5. Que cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções;-----
6. Que a generalidade dos operadores económicos se depara com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----

-----Proponho:-----

Isentar, com efeitos retroativos a janeiro de 2022, pelo período de três meses, ou seja, até 31/03/2022, o pagamento das taxas referentes a qualquer tipo de ocupação do espaço público, incluindo as respetivas taxas de apreciação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 6136/2022
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 6136/2022 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito Urbanização Quinta da Palmeira, Rua da Cotovia, Lote 4, Bloco B, 2.º Esquerdo, Freguesia da Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 6429, fracção L, da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água:-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 6429, fracção L, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Endereço do imóvel:-----

Urb. Quinta da Palmeira Rua da Cotovia lote 4 Bloco B 2 esq-----



8200-032 Albufeira -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 18 de Janeiro, já tendo decorrido 2 dias (2 dias uteis). -----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias. -----

A data prevista para o negócio é 11 de Fevereiro. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se contudo que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T4 com 108,70 m² de área bruta privativa com o valor patrimonial actual de 79.512,10 euros. -----

No anúncio refere-se que o valor de venda do prédio é de 150.000,00 €. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2026 - PRIMEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES

MAIS RELEVANTES)

2022-2026 - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2022-2026, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos

respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o valor que consta da coluna onde se lê "Dotação Atual" é o valor das GOP's iniciais.-----

O senhor presidente disse que é o valor antes da revisão, mas fez notar que já foram feitas alterações ao orçamento, daí não se tratar do valor inicial. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou como é que os vereadores não permanentes poderiam ter acesso às alterações já realizadas. -----

O senhor presidente disse que estes dados constam da documentação habitualmente remetida aos membros da câmara municipal no âmbito das reuniões deste órgão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que reparou que é bastante notória a imputação do saldo de gerência a despesas correntes, como é o caso da água, em que foram imputados mais 4,1 milhões de euros para mercadorias para venda, ou seja, uma parte do saldo de gerência está a ser utilizado para despesas correntes. Referiu depois que a aquisição de serviços de higiene e limpeza tinha uma dotação inicial de cerca de nove milhões e depois foi reforçada com mais 5,5 milhões de euros. Explicou depois que o contrato da higiene urbana tem tido um custo anual de cerca de cinco milhões, pelo que perguntou o porquê do reforço ora efetuado. Afirmou seguidamente que na imputação do saldo de gerência também há despesas com o pessoal, nomeadamente mais 8,6 milhões de euros, isto para além do valor já existente. Lembrou ainda que se tratam de despesas fixas e correntes, pelo que não deveriam constar do saldo de gerência. Referiu também que no documento se constata que na rubrica 02 aparece no quadro um valor de oitenta milhões de euros, mas na tabela final consta o valor de sessenta e seis milhões de euros, pelo que perguntou porque é que existe esta diferença de catorze milhões de euros. Afirmou seguidamente que também reparou que a Freguesia de Ferreiras foi secundarizada ao nível do investimento, apesar dos oitocentos mil euros para o lar. Lembrou depois que o Partido Socialista fez várias propostas de investimento para esta freguesia, mas infelizmente elas não foram contempladas e lembrou que esta é a segunda maior freguesia do concelho. Considerou depois que esta freguesia não beneficia do investimento que os próprios municípios desta freguesia já pagaram, nomeadamente através da fatura da água ao longo dos anos. Reiterou seguidamente que o Partido Socialista fez várias propostas de investimento nesta freguesia que não foram tomadas em conta, pelo que não poderá votar favoravelmente esta proposta. -----



O senhor presidente explicou que esta revisão é extremamente condicionada pelos compromissos anteriormente assumidos, razão pela qual não existe grande margem de manobra para afetar verbas a outros fins. Considerou depois que a Freguesia de Ferreiras não está a ser discriminada e lembrou que o concurso para a construção da estrada do Paraíso ficou deserto. Referiu ainda que os balneários do Futebol Clube de Ferreiras estão aprovados, aguardando-se agora uma oportunidade para realizar esta empreitada. Lembrou também que o largo da Nora e a estrada da Nora estão já programados, encontrando-se o processo em fase de expropriação de alguns terrenos. Afirmou depois que também vai ser adquirido o terreno contíguo ao jardim-de-infância, o que permitirá um melhor acesso ao mesmo, bem como a ampliação das atuais instalações. Defendeu ainda que todas as freguesias são iguais aos olhos do executivo, não estando em causa qualquer discriminação. Lembrou também que poucas freguesias do país terão tantas verbas como as freguesias do Concelho de Albufeira. Explicou seguidamente que a rubrica 02 02 02 engloba várias outras rubricas, sendo que algumas delas estão para além da limpeza urbana, tais como a limpeza de coletores, dos edifícios, etc. Referiu ainda que todos estes trabalhos estão discriminados na documentação remetida aos membros da câmara municipal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a delegação de competências é muito importante para as juntas de freguesia, mas explicou que se estava a referir à falta de investimento. Lembrou depois que na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreiras estão instalados contentores e não existe uma solução à vista para estas instalações precárias. Lembrou ainda que existem espaços públicos da Freguesia de Ferreiras a necessitar de investimento, tal como acontece também com o próprio mercado municipal. Referiu depois que estes pequenos investimentos são necessários porque nunca foram feitos anteriormente, mesmo quando o saldo de gerência era maior. Considerou depois que agora a desculpa parece ser a de que não há dinheiro, o que o preocupa muito, uma vez que se veem as populações a ficar para trás.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tudo foi devidamente explicado aquando da discussão da primeira proposta de orçamento. Explicou depois que os recursos são limitados e por isso não chegam para tudo o que se gostaria. Referiu seguidamente que o município gasta em pessoal para as escolas um milhão de euros a mais do que aquilo que é previsto legalmente no rácio, tudo em prol de proporcionar boas condições aos alunos do concelho. Explicou também que esta

revisão foi feita de forma inteligente, tendo sido retirado algum valor da despesa corrente para incluir outras propostas de investimento no concelho. Referiu ainda que, nesta primeira revisão orçamental, o saldo orçamental é uma receita e vai ser distribuída para que as despesas correntes que ficaram de fora sejam equacionadas. Lembrou também que hoje as freguesias têm recursos como nunca tiveram, o que é visível no terreno. Referiu seguidamente que só no Mercado das Ferreiras o município investiu catorze mil euros. Afirmou depois que o município apoia bastante as áreas da educação, da saúde e da ação social, investindo nesta última cerca de oitocentos e cinquenta mil euros no apoio à renda convencionada. --

O senhor vereador Desidério Silva disse que deseja que o plano e o orçamento aprovados pela assembleia municipal sejam cumpridos, até porque percebe que a margem para alterações é limitada. Afirmou depois que se irá abster nestes pontos. Considerou ainda que as limitações orçamentais foram discutidas aquando da aprovação inicial. Defendeu também que a gestão do orçamento tem que ser feita de forma equilibrada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que de facto existem despesas correntes nesta revisão orçamental, despesas que são fundamentais para o dia-a-dia da autarquia. Reiterou seguidamente que foi feito um grande esforço para chegar a estes valores. Referiu ainda que muitos investimentos que constam desta revisão são candidatáveis, pelo que poderão vir a ter uma receita inerente aos mesmos. Explicou seguidamente que o apoio às freguesias foi aquele que de momento foi possível considerar, o que não quer dizer que futuramente não sejam ponderados outros apoios a outras freguesias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o investimento na Freguesia das Ferreiras tem ficado sempre para trás. Lembrou ainda que por vezes existem pequenos investimentos que se podiam ter concretizado, como aconteceu recentemente na questão do parque, intervenção com a qual o presidente da junta e o presidente da câmara municipal até concordavam, mas que depois foi inviabilizado porque alguém dos serviços assim entendeu. Considerou depois que o município tem que ser visto como um todo. -----

O senhor presidente disse que o município tem sido sempre visto como um todo. ----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ---

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo



Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2022-2026 - PRIMEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2022-2026, INCLUÍDO A 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E A 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2022 - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2022-2026 do município, incluindo a 1.ª alteração ao mapa de pessoal e a 1.ª alteração ao plano de recrutamento para o ano 2022, que importa tanto em receita como em despesa, no valor de trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações e respetivos anexos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho disse que no anuário financeiro de dois mil e vinte consta uma dívida de trinta milhões de euros, estando seis milhões, trezentos e dezoito mil euros devidamente identificados neste documento, pelo que perguntou de onde vêm os restantes vinte e quatro milhões. -----

O senhor presidente disse que a explicação está relacionada com a especialização do IMI. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou quanto é que dos cerca de seis

milhões de dívida está prestes a ser cobrado e quanto deste valor já avançou para processo judicial. -----

O senhor presidente disse que iria registar a questão para depois a poder responder na sua totalidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no documento é referido que foram transferidos para o outro ano vinte e um milhões e setecentos mil euros de compromissos assumidos e a pagar, pelo que perguntou de que tipo de compromissos se estava a falar.-----

O senhor presidente disse que os valores indicados em cima se tratam de compromissos assumidos para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, enquanto os valores indicados em baixo se referem a valores que transitaram a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um para o ano de dois mil e vinte e dois.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou que tipo de compromissos são esses. ---

O senhor presidente disse que se tratam de compromissos de múltipla ordem, não existindo qualquer tipo de compromisso a realçar. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é essencial reforçar o número de postos de trabalho relativamente à carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, na Divisão de Educação, do Departamento de Desenvolvimento Económico Social e Cultural;-----*
- b) *A lista de ordenação final relativamente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, para a Divisão de Educação, do Departamento de Desenvolvimento Económico Social e Cultural, encontra-se valida e com candidatos aprovados;-----*
- c) *No mapa de pessoal de 2022 foram criados e, conseqüentemente, encontram-se vagos, 62 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, todos para constituição de*



relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

d) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*

e) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1, do artº 9º, conjugado com o nº 2, do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do nº 1, do artº 9º, conjugado com o nº 2, do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para os seguintes postos de trabalho vagos no mapa de pessoal para 2022, a efetuar através da reserva de recrutamento constituída pela lista de ordenação final homologada, para a carreira/categoria, área de atividade e unidade orgânica abaixo indicada: -----

<i>Reforço de postos de trabalho</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>20</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Auxiliar Técnico de Educação</i>	<i>DDESC/DE</i>

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que vão ser afetos mais vinte assistentes operacionais às escolas e que na reunião anterior da câmara municipal tinham sido afetos às escolas mais onze cozinheiros, o que representa um esforço de mais de meio milhão de euros por parte da autarquia. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que seria bom que todas as escolas tivessem cozinheiras, até pelas queixas que existem relativamente à comida confeccionada em outsourcing. Considerou depois que todos os membros da câmara municipal valorizam este esforço do município. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente saudou esta postura e explicou que a receita da autarquia está no seu limite mínimo, o que implica necessariamente fazer opções. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que esta área terá sempre que ser priorizada, dado que a base de um concelho e de um país é a educação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou, mas lembrou que para isso acontecer tem sempre que haver receita. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o apoio às escolas já existe há muitos

anos. Lembrou ainda que há uns anos atrás as escolas tinham muitos mais trabalhadores, como acontece no Agrupamento de Escolas de Ferreira, que há uns anos atrás tinha cento e sessenta e cinco trabalhadores, enquanto agora tem apenas cem. Concordou seguidamente que a autarquia tem feito um esforço, mas que o resultado prático nem sequer é comparável com a realidade de há uns anos atrás. Lembrou ainda que o município recebe cerca de três milhões e meio de euros por ano do Ministério da Educação, embora seja sabido que este valor não é suficiente para cobrir as despesas. Considerou ainda que todas as escolas estão a fazer mais com menos, mas também é preciso ver que as escolas já estiveram melhor há uns anos atrás. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a autarquia recebe cerca de três milhões de euros do Ministério da Educação, mas gasta cerca de seis milhões de euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este valor já era gasto há um ano e também há dois anos atrás. Afirmou depois que também seria necessário contratar urgentemente arquitetos para a Divisão de Gestão Urbanística. -----

O senhor presidente disse que esta contratação está equacionada e que considera este um assunto altamente premente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a plataforma já está em funcionamento. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz considerou que este também é um assunto fundamental. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= DOAÇÕES - ADENDA À COLEÇÃO DE MARIA DE JESUS GUERREIRO BISPO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando: -----

a) Que a Exma. Sra. Dra. Maria de Jesus Guerreiro Bispo, realizou doação aprovada em reunião de câmara em 18 de Maio de 2021; -----

b) Que a Exma. Sra. Dra. Maria de Jesus Guerreiro Bispo, manifestou interesse em aumentar o número de bens à doação inicial, em mais 34 peças de arte sacra de que



- é proprietária; -----
- c) A Exma. Sra. Dra. Maria de Jesus Guerreiro Bispo entregou novo termo de doação e do auto com inventário da totalidade da coleção a doar, bem como, dos bens anteriormente doados, ou seja, as 157 peças de arte sacra, documentos que se juntam em anexo; -----
- d) Que a Exma. Sra. Dra. Maria de Jesus Guerreiro Bispo cede a propriedade e todos os direitos sobre os objectos doados ao Município de Albufeira (Museu Municipal de Albufeira), sem lugar a pagamento de qualquer valor, apenas requerendo que o Município se comprometa a identificar a doadora sempre que a coleção ou parte desta esteja em exposição; -----
- e) Que é do interesse do Município a aceitação da referida adenda à doação, formando conjunto de bens artísticos e culturais que enriquecem e diversificam o acervo do Museu Municipal de Albufeira; -----
- f) Que a doação de bens culturais é uma das formas de incorporação de acervos nos museus de tutela municipal, estando previsto na alínea b), do art.º 13.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto;-----
- g) Que a Câmara Municipal tem competência em aceitar doações de bens culturais móveis nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
- h) Que a situação em causa se enquadra na previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação da coleção da Dra. Maria de Jesus Guerreiro Bispo ao Município de Albufeira, passando a integrar o acervo do Museu Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) Os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao meses de janeiro e fevereiro de 2022, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento referente ao mês

fevereiro de 2022 ser efetuado no início do mês correspondente; -----

b) Face à avaliação socioeconómica realizada dos processos de acordo com RASA, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente, a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----

c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no âmbito do projeto ERASMUS. A proposta fazia-se acompanhar do pedido da entidade mencionada, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 9/2021
- REQUERIMENTO =**

Por Pedro Miguel Andrade Furtado de Paiva foi apresentado um requerimento, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, quando seguia na saída da N270, na "estrada da morte" sentido Lombada, onde por ausência de alcatrão existe um buraco por onde os pneus da sua viatura passaram junto da berma provocando dano nas jantes.-----



Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa., -----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

O senhor vereador António Coelho disse concordar com o teor da informação e perguntou por que é que este assunto tinha sido retirado por unanimidade no ano anterior. -----

O senhor presidente disse não se lembrar ao certo do motivo.-----

O senhor vereador António Coelho disse concordar com o parecer técnico, até porque parece estar a haver algum aproveitamento da situação para tirar proveito próprio. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= ACORDOS - SOGILUB - SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS
LUBRIFICANTES USADOS, LDA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Submete-se à apreciação da digníssima Câmara Municipal o protocolo para recolha de óleo usados, com vista a ser assinado pelo representante do Município de Albufeira, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, devendo o mesmo ser posteriormente devolvido para a entidade Sogilub. -----

O documento em apreço consiste no novo protocolo com a Sogilub, enquanto entidade licenciada governamentalmente para a recolha e processamento de óleos usados, que viu renovada a sua licença. Por este motivo torna-se também necessário celebrar novo protocolo, assinando este documento.-----

A recolha dos óleos lubrificantes usados, por parte da SOGILUB, no âmbito deste

protocolo, não tem custos para o Município de Albufeira, exceto nas situações em que não sejam respeitadas as especificações técnicas dos óleos usados, por parte do Município de Albufeira, disponíveis no portal eletrónico da Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP) e da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), conforme documento anexo. -----

Resta informar que, durante os demais anos anteriores, nos quais decorreu a recolha de óleos lubrificantes usados em condições idênticas (eventualmente em piores condições técnicas de armazenamento), nunca se verificou que a Sogilub detetasse que os parâmetros limite impostos tivessem sido ultrapassados, tendo-se sempre verificado que as anteriores recolhas nunca envolveram quaisquer custos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do acordo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos na minuta do acordo de colaboração, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"3. Conclusão-----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282º, 373º e 374º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----

- Deferir a intenção de concessão de prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de 90 dias, até 28 de Abril de 2022.-----

- Indeferir quaisquer compensações, revisão ou reequilíbrio do valor contratualizado ou custos acrescidos com o estaleiro; -----

- A notificação à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do



Dono de Obra, o programa de trabalhos, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) conceder a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada, por um período de noventa dias, até vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois; -----

b) indeferir quaisquer compensações, revisão ou reequilíbrio do valor contratualizado ou custos acrescidos com o estaleiro; -----

c) notificar a empresa Manuel António & Jorge Almeida, S.A., para, no prazo de quinze dias, a partir da data da receção desta decisão, apresentar o programa de trabalhos, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e plano de pagamentos em conformidade com a prorrogação concedida. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES,
NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL)
- INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- *Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -----*

- *Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*

- *Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados*

diretamente por pessoal do município; -----

- *Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade dos serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----*

- *Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*

- *Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----
Considerando ainda que: -----*

- *A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de março de 2022 e final a 30 de abril de 2022, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira"; -----*

- *O valor total para esta prestação de serviços foi definido superiormente e corresponde a 811.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*

- *Este preço base, inclui a reparação das novas viaturas e o correspondente plano/cronograma dos valores de manutenção que, por decisão superior, foram adicionadas as peças concursais. -----*

- *A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Publico Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado*



em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta.-----

Nestes termos, submete-se à consideração superior:-----

1. O início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 811.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao plano correspondente ao valor de manutenção das viaturas acrescentadas;-----

2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual;-----

3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -

4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP;-----

5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP.-----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene.-----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de março, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março, em conformidade com os n.ºs 4 e 6 do artigo 68.º da referida lei, mediante a fundamentação que se relaciona com a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios do município."-----

- A segunda, subscrita com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova a descabimentação da verba de € 860.190,00 (IVA incluído) do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor de € 811.500,00+IVA. ----- Sugere-se, por isso, que se proceda à descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se este processo já foi resolvido em tribunal. -----

O senhor presidente disse que termina no próximo dia catorze o prazo para interpor recurso da sentença anteriormente proferida. Fez seguidamente votos para que não existam mais recursos, dado que isso poderá implicar esperar mais um ano. Lembrou também que é a saúde pública que está aqui em causa e que algum material utilizado na recolha do lixo já vai acusando muito desgaste. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aconteceu um caso semelhante em Aveiro. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação do gestor do contrato. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
AFETOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Na sequência de troca de impressões com a Divisão Financeira, e dos dados nesta data recebidos, tendo em conta que:-----

- O contrato celebrado para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão com a empresa Endesa, S.A., em 2020-09-07, em particular para a rede de iluminação



- pública, tem previsto 1.600.000,00 €/ano (impostos incluídos); -----
- A faturação da Endesa, S.A., dos consumos de 2021, ainda não está concluída. Estima-se que a faturação de outubro, novembro e dezembro de 2021 ascenda a 291.000,00 € (impostos incluídos); -----
 - O Município tem investido no aumento da eficiência da rede, em paralelo com o ORD, na substituição de luminárias obsoletas por LED; -----
 - Tem-se verificado poupanças energéticas e consequente redução de despesa com a energia para a rede de iluminação pública (IP), nos últimos anos; -----
 - Há um saldo na rubrica 03 002 2020/5009 de valor 1.447.378,89 €, à data 2022/01/21; -----

Valores resumo dos últimos anos: -----

Projeto	Data	Compromisso	Gasto EDP em 2022/01/21	Gasto Endesa em 2022/01/21	Estimativa Gasto Endesa ano 2021	Saldo
2017/5008	2020/12/31	1.687 543,57€	959.226,60€	-	-	728.316,97€
2017/5008	2021/12/31	51.212,00€	14.913,95€	-	-	36.298,05€
2020/5009	2020/12/31	900.000,00€	-	-	-	900.000,00€
2020/5009	2021/12/31	2.400.000,00€	-	952.621,11€	291.000,00€	1.156.378,89€
Total			974.140,55€	952.621,11€		

Considera-se que se deve transferir o saldo remanescente, estimado em 1.156.378,89 €, do projeto 03 002 2020/5009 para o último ano do contrato, assim como a verba 900.000,00 € prevista, no mesmo projeto, para 2020, mas que não foi usada." -----

O senhor vereador Desidério Silva observou que a luz estava muito cara. -----

O senhor vereador António Coelho afirmou haver uma discrepância de valores de cerca de novecentos mil euros e perguntou ao que se devia esta discrepância de quase um milhão de euros. -----

O senhor presidente esclareceu que as faturas da iluminação têm ficado mais baratas devido à introdução de iluminação LED. Explicou depois que a autarquia fez um investimento de mais de um milhão de euros em LED's há cerca de dois anos atrás. Referiu ainda que o processo também esteve no tribunal uma série de anos e a própria EDP também tem colocado alguns LED's de inferior qualidade, mas é o que têm estipulado para as zonas mais interiores. -----

O senhor vereador António Coelho observou estar-se claramente com um ganho de poupança. -----

O senhor presidente acrescentou que não queria dizer que aquele valor se devesse

exclusivamente às lâmpadas LED's, mas que uma grande parte seria com certeza. --
O senhor vereador Victor Ferraz reconheceu ser uma boa notícia haver estes ganhos de eficiência e sugeriu que se poderia aumentar esses ganhos com a substituição por luminárias LED nos pavilhões desportivos das escolas, que têm lâmpadas antigas, sendo possivelmente dos sítios onde se gasta mais luz, dado que são utilizados à noite. Considerou assim que estes seriam locais importantes para intervir, para fazer essa substituição, o que traria ganhos maiores, considerando também que essa despesa irá passar para a autarquia.-----

O senhor presidente disse que também havia um jardim na Cocheira, que vai até ao Parque de Campismo, onde sugeriu que se colocassem candeeiros que são alimentados apenas e só com energia solar e que não gastam nada e que, contrariamente ao que se dizia que avariavam logo no ano a seguir, têm estado a trabalhar muito bem.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a nova repartição de encargos nela sugerida para o fornecimento referido, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor.-----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e da 1.ª revisão - alteração modificativa das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) 2022-2026.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL 2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Albufeira:-----

- a) A intenção de aplicação de penalidades, a descontar nos pagamentos, nos termos do ponto 1. do n.º 9. da Parte I do CE, no valor 53.100,72 €;-----
- b) A redução de serviços a pagar, a descontar nos pagamentos, no valor total 42.315,16



€." -----

O senhor presidente declarou que se previa um valor total de penalidade de noventa e cinco mil euros, correspondendo a duas parcelas que são a redução de serviços que não foram realizados, que são de quarenta e dois mil trezentos e quinze euros e dezasseis cêntimos e aplicação de penalidades por incumprimento do contrato, no valor de cinquenta e três mil e cem euros e setenta e dois cêntimos, o que perfaz noventa e cinco mil quatrocentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos. Explicou depois que aquela seria a proposta para enviar para o concorrente. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se era para o município ser ressarcido daquele valor. -----

O senhor presidente respondeu que era para abater nos pagamentos, descontar nos pagamentos. -----

O senhor vereador Desidério Silva quis saber qual era o valor global. -----

O senhor presidente respondeu que o valor do contrato era de duzentos e catorze mil e novecentos e noventa e nove euros, mais IVA. -----

O senhor vereador Desidério Silva afirmou que a empresa devia devolver o dinheiro todo pela má imagem que criou. -----

O senhor presidente disse que agora fica a má imagem para o ano ou para outro ano em que concorram. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que chegados àquele ponto havia duas conclusões que se podiam retirar daquela situação. Referiu depois que a primeira era que esta questão foi tratada tarde demais, correu muito em cima do acontecimento e ficou o município sem alternativas para conseguir evitar este incumprimento. Considerou seguidamente que se tivesse sido adjudicado há mais tempo e com prazos mais antecipados poderiam as coisas ter sido diferentes. Disse ainda que isto era mais para memória futura. Outra questão que quis realçar era a de que algumas cláusulas do caderno de encargos eram muito abrangentes e que não tinha muita fé de que isso não viesse a dar confusão, tendo em conta o que estava previsto nos casos fortuitos ou de força maior, que eram demasiado abrangentes para o município poder alegar, ou seja, havia sítios onde a empresa podia pegar para não ficar sem o dinheiro. Considerou seguidamente que isso era um caso a rever no futuro nesses contratos, já que essa cláusula era demasiado larga e abrangente e permitia muita coisa. -----

O senhor presidente respondeu que o processo foi feito em tempo útil, a empresa

é que não conseguiu corresponder. Considerou depois que aquela é que era a verdade, e não iriam, naquele momento, transformar algo que era culpa da empresa numa culpa da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz declarou que não estava a dizer que era culpa da câmara municipal, mas que se deviam tirar ilações para ficar para memória futura e serem assim evitadas.-----

O senhor presidente respondeu que se fosse com mais tempo aconteceria a mesma coisa e recordou que a empresa até tinha começado a instalar a iluminação com muito tempo de antecedência, em outubro, e que até os munícipes perguntavam: - "Já?". Afirmou depois que até parecia que se estava a desculpabilizar a empresa. Acrescentou ainda que a empresa colocou muitos arcos no início e que se os colocou supostamente era para depois colocarem neles os enfeites. Disse também que afinal a empresa colocou os arcos e não os enfeites e perguntou se isso seria culpa da câmara municipal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu negativamente, mas considerou que a questão não era essa. -----

O senhor presidente reforçou que a responsabilidade foi notoriamente da empresa. Lembrou depois que o contrato tinha sido assinado no princípio de outubro último e que os trabalhos começaram nesse mesmo mês, com muita antecedência. Referiu seguidamente que parecia que a empresa tinha tido outros serviços, incluindo um grande serviço em Paris, talvez na Torre Eiffel, ou seja, algo certamente mais interessante, pelo que se foi embora. Concluiu defendendo que era sempre necessário melhorar todos os anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reforçou que a sua opinião era nessa perspetiva, de se melhorar sempre e de não se terem surpresas como esta, evitando assim estas situações. Alertou ainda para a necessidade de se rever no futuro a referida cláusula.-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas na informação e nos termos da mesma, aprovar: -----

a) a aplicação de penalidades, a descontar nos pagamentos, nos termos do ponto um do número nove da Parte I do CE, à empresa Blanchere Portugal - Comércio de Iluminação, Limitada, no valor de cinquenta e três mil, cem euros e setenta e dois cêntimos;-----

b) a redução de serviços a pagar, a descontar nos pagamentos, no valor total de quarenta e dois mil, trezentos e quinze euros e quinze cêntimos.-----



Mais foi deliberado, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à empresa Blanchere Portugal - Comércio de Iluminação, Limitada o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM PINHAL, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Averiguação de natureza de caminho - Pinhal, Ferreiras - SGDCMA/2018/80027
É solicitado pelo requerente o arranjo do caminho na Patã/Pinhal, caminho que dá acesso à sua habitação (conforme imagem abaixo).*

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da natureza do caminho.

Considerando que:

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo caminho;*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza dos caminhos em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 9 da distribuição em assunto;*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:*

Não sendo um bem reconhecido por lei como pertencente ao domínio público, importa averiguar se o mesmo está afeto à utilidade pública, que consiste na faculdade para satisfazer necessidades coletivas. Efetivamente, o interesse público tem, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. No caso em apreço estamos perante um troço que efetivamente serve 9 propriedades, mas todo ele se desenvolve dentro de propriedades privadas. Inclusive, conforme consta na Ficha esquemática inserida na etapa 9, apurou-se inclusive que uma das proprietárias não pretende onerar as entidades públicas com gastos na manutenção do troço. Apura-se igualmente que se encontra dividido em 2 troços, desenvolvendo-se os mesmos integralmente pelo interior de propriedades privadas, e atenta as características que a jurisprudência considera essenciais e mínimas para se determinar

a dominialidade de um troço, qualquer um deles não possui as condições necessárias para os efeitos; nomeadamente são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Aqui a utilidade é tão só para estas nove propriedades e é feita pelo interior das mesmas. Não tem sido objeto de qualquer manutenção de entidade pública, não é utilizada pela generalidade das pessoas e como tal o interesse público tem, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Assim salvo melhor entendimento considera-se que em sede de jurisprudência não estão reunidas as condições que possam classificar como público este troço. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Esta proposta continha o mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO VALE VERDE, FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Averiguação de natureza de caminho - Vale Verde, Guia - SGDCMA/2021/55268 -----

A requerente solicita a emissão de certidão atestando que o seu prédio, C_10-Guia, não é atravessado por qualquer caminho público.-----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da natureza do caminho. -----

Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo caminho;-----



3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza dos caminhos em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 4 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Atenta o teor da ficha esquemática, bem como as características que estão na base da definição de Caminho Público; e da análise feita ao processo constata-se que o referido troço não detém características para ser enquadrado como possuindo natureza pública, porquanto serve apenas os interesses de um proprietário. Na definição que resulta da jurisprudência conclui-se que são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Ora no caso em apreço essa situação não se verifica, porquanto estamos perante um troço que serve apenas para acesso a uma propriedade privada. A Ficha esquemática espelha essa realidade de uma forma bastante clara. Assim face ao solicitado o enquadramento jurídico que se pode atribuir a este troço, é referir que o mesmo possui natureza privada. Qualquer leitura que se faça "à contrário" não tem fundamentação legal para sustentação e conseqüentemente ser decidido nesse sentido; com os dados que constam no processo/levantamento e no histórico. -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública." -----

Esta proposta continha o mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2022

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"INTRODUÇÃO -----

- 1 - A entrada em vigor do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, bem como do Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira, o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----
- 2 - Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----
- 3 - Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----
- 4 - Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----
- 5 - Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----
- 6 - Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços; -----
- 7 - Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----
- 8 - O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de Janeiro e no Decreto-lei n.º 46/2017 de 3 de Maio; -----
- 9 - Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 344.215,86€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 300,00€, à Agência Portuguesa do Ambiente em 2022. -----

O volume de água faturado em 2021 foi de 7.662.628 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2022. -----



A TRH média unitária de água de abastecimento para 2022, resulta no valor de 0.0397€/m³ (Quadro 1). -----

QUADRO 1	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2022	7 662 628
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) COM A AdA PARA 2022	344 215,86 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) COM A APA PARA 2022	300,00 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AA) PARA 2022	344 515,86 €
TRH _{ra}	0,0318 €
ANF _b =0.2	
TRH _{r,b} = TRH _{r,a} × 1/(1-ANF _b)	0,0397 €
Valor a repercutir nos utilizadores finais	304 274,26 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2022	0,0397 €/m ³

ÁGUAS RESIDUAIS -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 56.142,58€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA.-----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2022 de 5.381.110 m³. -----

A TRH média unitária de águas residuais para 2022, resulta no valor de 0.0104€/m³ (Quadro 2). -----

QUADRO 2	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2022	5 381 110
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH (*AR) COM A AdA PARA 2022	56 142,58 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2022	0,0104 €/m ³
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2022 _____	0,0397 €/m ³
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2022 _____	0,0104 €/m ³

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a

repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de 2022, inclusive.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

1. INFORMAÇÃO: -----

O procedimento de elaboração da Alteração ao Plano Director Municipal foi determinado por Deliberação de Câmara de 02 de março de 2021, com um prazo de elaboração de 12 meses. Nestes moldes o prazo previsto termina a 02 de março de 2022. -----

Os n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio) determinam que: -----

"6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido. -----

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento." -----

Decorre dos prazos referidos e da norma supracitada que o procedimento de elaboração da Alteração do Plano Director Municipal de Albufeira se encontra próximo do final do prazo estabelecido: para a sua elaboração. Importa assim, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a sua elaboração, promoveras diligências necessárias para que a sua elaboração seja desenvolvida. -----

2. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:

- 1. Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração ao Plano Director Municipal de Albufeira por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT; -*
- 2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; -----*
- 3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado." -----*



O senhor presidente esclareceu que este assunto tinha a ver apenas com e só com a alteração que estava em andamento sobre a questão do terreno da Faceal para alterar a avaliação para permitir que a Martrain possa construir ou alterar a classificação do solo. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se não haveria outra alteração a decorrer sobre o Centro Comunitário de Paderne. -----

O senhor presidente respondeu que a alteração do Centro Comunitário de Paderne já estava tratada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz quis saber se era apenas relativo à Faceal ao que o senhor presidente respondeu afirmativamente, acrescentando que dizia respeito ao uso do solo, já que estava como extração de inertes e os técnicos chegaram à conclusão de que não se podia fazer lá nada sem que se alterasse essa alínea. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter ficado com uma dúvida relativamente a esta questão onde se diz: " O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido." E perguntou se este plano já tinha sido adiado. -----

O senhor presidente respondeu que este plano não tinha sido adiado e tinha sido aberto havia pouco tempo e que estava agora a chegar ao fim a discussão pública. Perguntou depois à senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, senhora arquiteta Elisabete Grade, se não era assim. -----

A senhora arquiteta Elisabete Grade respondeu afirmativamente, acrescentando que tinha sido aberto no ano anterior. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) prorrogar o prazo de elaboração da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira por um período de doze meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no número seis do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

b) determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

c) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do

Algarve do teor da presente deliberação. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16622IT de 20-04-2020; 16622 de 20-04-2020; 4887IT de 27-01-2021; 4887 de 27-01-2021; 7352IT de 05-02-2021; 7352 de 05-02-2021; 31763IT de 16-06-2021; 31763II de 16-06-2021; 31763 de 16-06-2021; 59006 de 16-11-2021 e 1042 de 06-01-2022 -----

Processo n.º: **17/2020** -----

Requerente: **Oleksandr Rudnitskiy** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote n.º C45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA40010 de 08-06-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/30146** -----

Requerente: **João Pedro do Rêgo Barreto de Almeida Bruno** -----

Local da Obra: Acesso à praia Maria Luísa, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número nonagésimo terceiro do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15830 de 15-04-2020; 57346 de 22-12-2020 e 57346II de 22-12-2020 -----



Processo n.º: **347/1964**-----

Requerente: **Raquel Elisa Cortijo de Sá**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Praceta Samora Barros, n.º 9-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, construção de piscina e alteração de muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43254 de 16-08-2021-----

Processo n.º: **Lot.º 457/1974**-----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta da Corcova, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número nove, barra, dois mil e vinte e um e, em consequência, com fundamento naquele e no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, determinar a receção provisória das obras de urbanização, e redução da caução já prestada em quinze por cento do seu valor inicial, ficando retido a favor do Município de Albufeira o valor de trezentos sessenta mil, oitocentos e trinta e euros e dezasseis cêntimos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10951PU de 09-03-2018; 10951 de 09-03-2018; 20827 de 14-05-2019; 49562 de 15-11-2019; 13289 de 20-03-2020; 25981IT de 29-06-2020; 25981CMDf de 29-06-2020; 25981 de 29-06-2020; 16285IT de 29-03-2021; 16285

de 29-03-2021; 48796 de 20-09-2021; 60152DREOP de 23-11-2021 e 60152 de 23-11-2021 -----

Processo n.º: **237/2007** -----

Requerente: **Rainer Wassertheurer** -----

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14587II de 31-01-2020; 14587II de 31-01-2020; 14587IT de 31-03-2020; 14587 de 31-03-2020; 39027IT de 22-07-2021; 39027 de 22-07-2021; 59040II de 16-11-2021; 59040 de 16-11-2021; 3068 de 17-01-2022 e 3374 de 18-01-2022 -----

Processo n.º: **12/2020**-----

Requerente: **Pedro Henrique Teodoro de Oliveira Cruz** -----

Local da Obra: Urbanização Vilageado, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44527 de 11-10-2019; 35793II de 26-08-2020; 35793 de 26-08-2020; 1395PI de 08-01-2021; 1395II de 08-01-2021; 1395 de 08-01-2021 e 51575 de 06-10-2021 -----

Processo n.º: **9OU/2015** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril e Rua Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de rede de distribuição de gases de petróleo liquefeito (GPL)-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 57260 de 30-12-2019; 52780 de 25-11-2020; 25780PT de 25-11-2020 e 51192 de 01-10-2021-----

Processo n.º: **77/1982**-----

Requerente: **Teófilo José Cabrita Neto**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente com piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54242 de 04-12-2020-----

Processo n.º: **321/1976**-----

Requerente: **Eduardo Ernesto Sepulveda de CastelBranco**-----

Local da Obra: Rua das Alfarrobeiras, n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44773IT de 20-10-2020; 44773II de 20-10-2020; 44773 de 20-10-2020; 41300 de 03-08-2021; 61389II de 29-11-2021 e 61389 de 29-11-2021-

Processo n.º: **82/2018**-----

Requerente: **Construções Vitalino & Ana, Lda.**-----

Local da Obra: Travessa da Igreja, Lote n.º 1, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar e muro-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----

Mais foi deliberado remeter os elementos referentes ao pedido de certidão de propriedade horizontal para apreciação dos serviços.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11789 de 10-03-2020; 29128 de 15-07-2020; 40441II de 23-09-2020; 40441IDPUAI de 23-09-2020; 40441 de 23-09-2020; 15789 de 26-03-2021; 18359II de 09-04-2021 e 18359 de 09-04-2021 -----

Processo n.º: **7CP/2020** -----

Requerente: **José Manuel Dias da Silva** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de moradia, piscina e muros -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de outubro de dois mil e vinte um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20272 de 19-05-2020 e 32722 de 21-06-2021 -----

Processo n.º: **221/1984** -----

Requerente: **Britt Olowson - Schiebeler** -----

Local da Obra: Urbanização Sitomel - Beco Vasco da Gama, Lote n.º 26, Praia dos Aveiros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54278 de 04-12-2020 -----

Processo n.º: **165/2001** -----

Requerente: **Saltoinveste - Investimentos Imobiliários, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Estácio da Veiga, Lote n.º 57, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31178IT de 27-07-2020; 31178 de 27-07-2020; 26976 de 24-05-2021; 41962IT de 09-08-2021; 41962 de 09-08-2021 e 63443 de 13-12-2021---
Processo n.º: **524/2002**-----

Requerente: **Stuart Eugénio Balbino**-----

Local da Obra: Beco da Ilha de S. Tomé, Lote D22, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser

assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
